

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 2/74

INDICAÇÃO CEE Nº 103/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.855, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo nº 2/74, em

nome de Rosa D'Alva Ribas Kuhn

que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Filosofia junto ao Departamento de Educação

na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca

examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa da tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Alexandre Caballero Y Garcia Barba
2. Prof. Dr. Manuel Nunes Dias
3. Prof. Dr. Alfredo Palermo
4. Prof. Dr. Pedro Brasil Bandecchi
5. Prof. Dr. José Augusto Vaz Valente

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Ivan Lins
2. Profa. Dra. Maria da Glória Alves Portal

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 24/janeiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente